



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917



Folha
Nº

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”, NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 - PROCESSO Nº. 052/2015.

Precisamente às 09h05m do dia 08 de maio de 2015, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, consoante subitem 2.1. do Instrumento Convocatório datado de 16 de abril de 2015, **DECLAROU ENCERRADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**, tendo entregue os envelopes as seguintes licitantes:

- **CONSTRUTORA BERTONI E BONIFÁCIO LTDA ME** – CNPJ/MF 19.753.461/0001-63, estabelecida à Rua João Bertoli nº 898, Centro, na cidade de Guarantã – SP.
- **LOURIVAL MARCOS DELUCA - ME** – CNPJ/MF 17.361.173/0001-38, estabelecida à Rua Trajano Machado nº 753, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte – SP.
- **JOÃO PAULO ZERBINATI** – ME – CNPJ/MF 13.148.066/0001-75, estabelecida à Rua Ioshio Hamma nº 31, Jardim Vera Cruz, na cidade de Monte Alto – SP.

Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente TERMO.

Jéthero Sérgio Rodrigues
Presidente

David Carnevali Pimentel
Membro

Emerson Garcia Cardoso
Membro



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 09:30 horas, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 77/14, de 01 de agosto de 2014, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e EMERSON GARCIA CARDOSO**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 007/2015, do Processo nº. 052/2015, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE 100 CARNEIRAS DE ALVENARIA DE ½ TIJOLO NO CEMITÉRIO LOCAL, com fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos essenciais necessários, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, cujo Edital de Licitação nº 048/2015, foi resumidamente publicado pela Imprensa Oficial do Estado através da edição nº 125(73), pelo Jornal Diário de São Paulo (jornal de grande circulação no Estado) edição nº 43.807 e pelo jornal local "A Gazeta da Tarde News", pela edição nº 34, todos do dia 18 de abril de 2015, além de disponibilizado no sitio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Compareceram, em cumprimento ao item XVI, do Edital e efetuaram a Visita Técnica 04 (quatro) empresas, conforme se comprova dos Atestados emitidos pela Prefeitura Municipal (fls. 67, 70, 71 e 72). Até o horário designado para o encerramento, ou seja, para a entrega dos envelopes "Documentação e Proposta" (Termo de fls. 73), 03 (três) empresas manifestaram interesse na participação, e entregaram tempestivamente os envelopes as quais passo a declinar: **LOURIVAL MARCOS DELUCA - ME** – CNPJ/MF 17.361.173/0001-38, estabelecida à Rua Trajano Machado nº 753, Centro, nesta cidade de Novo Horizonte – SP, que entregou tempestivamente os envelopes, representado por seu proprietário SR. LOURIVAL MARCO DELUCA, portador do CPF nº 287.555.958-39; **CONSTRUTORA BERTONI E BONIFÁCIO LTDA ME** – CNPJ/MF 19.753.461/0001-63, estabelecida à Rua João Bertoli nº 898, Centro, na cidade de Guarantã – SP, que entregou tempestivamente os envelopes, mas não pode aguardar pela abertura da sessão e **JOÃO PAULO ZERBINATI – ME** – CNPJ/MF 13.148.066/0001-75, estabelecida à Rua Ioshio Hamma nº 31, Jardim Vera Cruz, na cidade de Monte Alto – SP, que entregou tempestivamente os envelopes, mas não pode aguardar pela abertura da sessão. O senhor Presidente solicitou dos membros da Comissão e do representante presente que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. O Presidente deu início aos trabalhos, instalando a sessão pública, com abertura dos envelopes "**Documentação**" para verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, colocando a disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e exame. Aberta a palavra não houve manifestação. Do exame dos documentos constatou-se que as licitantes já haviam efetuado o seu cadastramento junto ao setor competente, cujas pastas com a documentação apresentada encontravam-se sobre a mesa à disposição para verificação da veracidade de quaisquer documentos, se necessário, nos termos do subitem 3.3. do edital. Considerando que existem documentos que envolvem análise mais detida (os acervos emitidos pelo CREA), a Comissão Permanente de Licitação decidiu ouvir a Unidade Técnica da casa (Diretoria de Obras) para posterior análise e decisão. Convidada a Diretora de Obras e Serviços, Engenheira **Lucilene Filadelfo de Andrade Martins**, a mesma analisou os documentos relativamente à compatibilidade das Certidões de Acervo Técnicos – CAT, onde entende por conforme as certidões das empresas licitantes. Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade, a Comissão entendeu que as licitantes estavam de acordo com as exigências editalícias, portanto, deliberou a Comissão declará-las **HABILITADAS**. O senhor Presidente indagou ao licitante presente se desistiria de recurso contra a fase de habilitação, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, o que possibilitaria a abertura do envelope Proposta o qual respondeu positivamente, razão pela qual o senhor Presidente solicitou que



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assinasse o termo de desistência expressa de recurso contra a fase de habilitação, o qual será incorporado ao processo licitatório. As empresas **CONSTRUTORA BERTONI E BONIFÁCIO LTDA ME e JOÃO PAULO ZERBINATI – ME**, não aguardaram a abertura dos envelopes, porem enviaram a sua desistência de recursos, a qual será juntada nos autos do processo. Tendo sido **HABILITADAS** todas as licitantes, possibilitou a continuidade da sessão com a abertura do envelope **Proposta**, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências do edital, a Comissão deliberou que por tratar-se de obra de engenharia e envolver uma análise mais detida, interessante seria ouvir a Unidade Técnica da casa para posterior decisão. Convidando, novamente, a Diretora de Obras e Serviços, Engenheira **Lucilene Filadelfo de Andrade Martins**, para analisar as propostas e planilhas apresentadas, complementando a instrução do processo na própria sessão, para maior celeridade do certame. Manifestando sobre o assunto a Diretora de Obras analisa e entende que: *“As planilhas de quantitativos são compatíveis com os parâmetros técnicos definidos pelo município; o prazo de execução condiz com o estipulado no cronograma; traz preços correntes de mercado; em resumo, as propostas têm viabilidade no que concerne aos requisitos do edital”*. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente, procedeu à leitura da **classificação** das propostas apresentadas: **1º - LOURIVAL MARCOS DELUCA- ME**, pelo valor de **R\$ 37.420,88** (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos); **2º - JOÃO PAULO ZERBINATI – ME**, pelo valor de **R\$ 39.999,98** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e **3º - CONSTRUTORA BERTONI E BONIFÁCIO LTDA ME**, pelo valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais). O Presidente abriu a palavra para que se manifestassem, sendo que nada disseram. Tendo em vista a Classificação, os membros da Comissão decidiram **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a favor da empresa licitante: **LOURIVAL MARCOS DELUCA- ME**, pelo valor de **R\$ 37.420,88** (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Face ao disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo de 05 dias uteis para manifestação de recursos, após o decurso do prazo recursal ou julgado o eventualmente interposto, será o processo encaminhado à autoridade competente para a homologação/anulação/revogação. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. O senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume. Em nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim *Antonio Brito Mantovani* _____ que secretariei a sessão.

Jéthero Sérgio Rodrigues
Presidente

David Carnevali Pimentel
Membro

Lourival Marco Deluca
LOURIVAL MARCOS DELUCA - ME

Emerson Garcia Cardoso
Membro

Lucilene Filadelfo De Andrade Martins
Diretora de Obras, Serviços Públicos e Transportes.